



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 58/2020
DE 24 DE JULHO DE 2020**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 2.302/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar no corrente exercício financeiro novo elemento de despesa na unidade Orçamentária abaixo descrita e abre-se crédito suplementar Especial por superavit de convênio, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, em consonância com o art. 42 e Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, Lei orçamentária Municipal

SUPLEMENTA-SE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Entidade</i>	06	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
<i>Órgão</i>	06.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
<i>Unidade</i>	06.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
<i>Proj/Ativi.</i>	2.007	Despesas de Exercício Anterior		
20	3.1.90.00.00.00.00.01.0104.(0000)	Aplicações Diretas	R\$	13.000,00
Total.....			R\$	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
RUA 10 DE MAIO Nº 80
SANTA ROSA DE LIMA/SC 88.763-000 – CENTRO
FONE: (48) 3654-3000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito provêm de anulação parcial das seguintes dotações, abaixo relacionados:

ANULA-SE PARCIALMENTE AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<i>Entidade</i>	06	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
<i>Órgão</i>	06.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
<i>Unidade</i>	06.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
<i>Proj/Ativi.</i>	2.007	Despesas de Exercício Anterior			
21	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0104.(0000)	Aplicações	R\$	3.000,00	
		Diretas			
25	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0104.(0000)	Aplicações	R\$	5.000,00	
		Diretas			
Total.....			R\$	8.000,00	

<i>Entidade</i>	06	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
<i>Órgão</i>	06.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
<i>Unidade</i>	06.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
<i>Proj/Ativi.</i>	0.003	Amortização do Principal e Encargos da Dívida			
35	4.6.90.00.00.00.00.00.01.0104.(0000)	Aplicações	R\$	5.000,00	
		Diretas			
Total.....			R\$	5.000,00	

TOTAL..... R\$ 13.000,00

Art. 4º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina em 24 de julho de 2020.

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Sec. Municipal Adm. Finan. Planejamento

Eu, _____ **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Decreto foi registrado e publicado no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 24 de julho de 2020, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.